CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 61/82

PROCESSO 057
PROJETO DE LEI 057/82
AUTORIA Alcides Ramos R.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a criar a União dos Engraxates de Apucarana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a UNIÃO DOS ENGRAXATES DE APUCARANA.

Art. 2º - Terá o Executivo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, para baixar o respectivo Decreto, de regularização e forma de funcionamento da referida UNIÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 11 de novembro de 1982.

Domingos Ribeiro da Silva
PRESIDENTE